

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

MSC0410080562022

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

022.3

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

13/01/2022

DATA FIM

13/01/2022

EXERCÍCIO

2022

ID PROCESSO

MSC0410080562022

ASSUNTO/SÚMULA

REMOVE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER.

SERVIDOR(s)

NOME	CPF	CARGO
MARIA APARECIDA DA SILVA		ZELADORA

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

5

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º012/2022

DE 11 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora a partir de 03 de janeiro de 2022 : **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Cargo: **Zeladora** , Órgão Unidade: secretaria municipal de obras transporte e serviços urbanos, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Lazer.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 11 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específicas de determinados cargos;

v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Débito;

w) Certidão de Antecedentes Criminais;

x) Atender ao disposto nos **itens 18.5 e 18.6** deste Edital; e

y) Outros que o Município julgar necessário.

Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO
DECRETO N. 91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB.

O Excelentíssimo Senhor **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, Prefeito de Salto do Céu/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 14.276/21, de 27 de dezembro de 2021, estabelece que os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial;

CONSIDERANDO a definição de profissionais da educação pela Lei Federal n° 14.276/21, de 27 de dezembro de 2021, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 001/2021, autoriza a prefeitura conceder complementação salarial na forma de abono, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO que a ficha financeira anual é o demonstrativo detalhado dos rendimentos e descontos do servidor, que são lançados em sua folha de pagamento (contracheques);

CONSIDERANDO que o valor total destinado ao pagamento do abono salarial, será estabelecido por meio de Decreto, emanado do Chefe do Executivo (Lei Complementar 001/2021, art. 1°, § único).

DECRETA:

Art. 1° Fica fixado o valor total de R\$ 184.001,34 (cento e oitenta e quatro mil, um real e trinta e quatro centavos) para a distribuição na forma de abono referente ao saldo financeiro do FUNDEB 2021.

Art. 2° Cada servidor profissional da educação receberá o valor correspondente à 9,9297% aplicados sobre o valor da sua ficha financeira atual anual.

Art. 3° A Prefeitura disponibilizará lista de distribuição das sobras do FUNDEB 2021, com a descrição de nomes/matricula, valor da ficha financeira, percentual aplicado e resultado que corresponderá ao valor a ser pago.

Art. 4° O abono salarial será depositado em conta corrente disponível para pagamentos de vencimentos do servidor.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 014/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA O Sr.º SEBASTIAO EUZEBIO DE SANTANA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: O requerimento de exoneração do servidor, datado em 11 de janeiro de 2022, juntamente com carta de concessão de Benefício INSS.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a partir de 11/01/2022 o Sr.º SEBASTIAO EUZEBIO DE SANTANA, do Cargo Efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO lotado na Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 11 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º012/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º012/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

REMOVE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1°. Remove a servidora a partir de 03 de janeiro de 2022 : MARIA APARECIDA DA SILVA, Cargo: Zeladora , Órgão Unidade: secretaria municipal de obras transporte e serviços urbanos, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Lazer.

Art. 2°. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3°. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 11 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 26/01/2022. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 11 de Janeiro de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006/SAD/2022**

PORTARIA Nº006/SAD/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU”.

Joraildes Soares de Sousa, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, os servidores:

Wandercides Divino Pereira Ramos (**Pregoeiro Oficial**)

Jucileya Mota da Costa (**1º Substituto**)

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu os servidores:

Rayane Rodrigues Nascimento (**1º Membro Oficial**)

Rosilda Dias dos Santos (**2º Membro Oficial**)

Andreia Albrecht (**1º Membro Substituto**)

Kamila Karla de Sousa (**2º Membro Substituto**)

Parágrafo único: Em caso de qualquer impedimento legal, de qualquer um dos membros oficiais, estes serão substituídos pelo 1º ou 2º suplente substituto respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº048/SAD/2021 de 19 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/
2019**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/
2019**

CONTRATANTE: Município De Santa Cruz Do Xingu-MT. Empresa D.M. M. SILVA SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 31.667.443/0001-64, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão técnica e operacional de fluxo de medicamentos, A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 01 de dezembro de 2021 até 31 de novembro de 2022.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº007/SAD/2022**

PORTARIA Nº007/SAD/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Joraildes Soares de Sousa, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93, juntamente com suas posteriores alterações assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções:

a) **WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS** – Presidente

b) **ALTAMIRO CORREA LEITE JUNIOR** – Secretário

c) **ROSILDA DIAS DOS SANTOS**- Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os seguintes Servidores Municipais.

a) **ROSILDA PINTO FIGUEREDO NASCIMENTO** – 1º Suplente

b) **MARISTELA MARCIA MARTINS** – 2º Suplente

c) **ANDREIA ALBRECHT** – 3º Suplente

Art. 4º - No caso de impedimento de qualquer um dos integrantes da Comissão de Licitações, esse será substituído pelos membros suplentes, respeitando a ordem do primeiro para o segundo membro.